



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.
“Semeando o Progresso”

LEI Nº 173/02 DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

*“Dispõe sobre autorização para
firmar convênio de Mútua Colaboração
com o Colegiado de Gestores Municipais
de Assistência Social/COEGEMAS/MS”.*

*João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica
do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a
seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua
colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência
Social do Estado de Mato Grosso do Sul - COEGEMAS/MS, objetivando cumprir
com as disposições constantes da minuta do convênio, anexa.*

*Art. 2º. A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu
orçamento, dotado para cobertura das despesas decorrentes do corrente no artigo
anterior.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.*

*Gabinete do Prefeito de Taquarussu-MS.
Aos Sete Dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dois.*

JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal